



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

1 **ATA DA MILÉSIMA (1.000ª) SESSÃO PLENÁRIA DO CORPO DE**
2 **CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE**
3 **ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 22/10/2015, EM SUA SEDE À**
4 **RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO PINHEIRO,**
5 **MACEIÓ-AL, ÀS 18h e 40min.**

6
7 Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às
8 dezoito horas e quarenta minutos, no auditório deste Conselho, em sua sede
9 à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas,
10 fizeram-se presentes os conselheiros assinados no livro de presença,
11 participantes da 997ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e
12 suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL).
13 Após, o tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que apresentou a
14 pauta única desta seção, que se trata da leitura e apreciação do parecer
15 sobre “Enucleação do Globo Ocular”, de lavra do conselheiro José Gonçalo.
16 Em seguida, foi lida a íntegra do referido parecer e, em seguida, aberta
17 discussão em plenária. Após, tomou a palavra o conselheiro Alfredo Aurélio
18 se pronunciou contrário à aprovação do parecer, pois entende que se trata de
19 uma invasão de outros profissionais, no ato médico. Sugeriu que o caso seja
20 mais discutido e mais aprofundados e que esse tema seja levado à câmara
21 técnica, para opinar a respeito, com fito de enriquecer a discussão dessa
22 plenária. Sugeriu ainda que sejam enviadas consultas aos outros conselhos
23 regionais de medicina, para que nos informe quais as opiniões dos outros
24 conselhos de medicina, inclusive do CFM. Após, tomou a palavra o
25 Conselheiro Fernando Ressureição opinou também contrário à aprovação do
26 parecer, pois entende se tratar de um ato médico e que não pode ser
27 delegado a outros profissionais. Em seguida, tomou a palavra o Conselheiro

1



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

28 Alceu Pimentel opinou favorável à aprovação do parecer pois entende que,
29 apesar de ser um ato médico, há neste caso o interesse social pois existem
30 poucas captações de córneas, justamente pela falta de médicos que realizem
31 o procedimento. Além disso, opinou que, no caso de profissionais não-
32 médicos que sejam captadores de córneas estarão sobre supervisão e
33 coordenação de um médico responsável, caberá a ele a responsabilidade
34 sobre as captações dos órgãos. No entanto, sugeriu que seja convidados os
35 integrantes da câmara técnica de oftalmologia para uma sessão plenária, para
36 aprofundar a discussão sobre o tema e assessor na decisão do CREMAL.
37 Após, tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões, que destacou opinião
38 favorável ao parecer, pois entende que muitos pacientes estão deixando de
39 serem beneficiados pela falta de médicos que realizem os procedimentos de
40 captação de córneas. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Gerson
41 Odilon que também opinou contrário a opinião do parecer, destacando que a
42 responsabilidade deve ser do médico, portanto, opina pela necessidade de
43 cautela e que a discussão deve ser melhor aprofundada. Após, tomou a
44 palavra o Conselheiro Antônio de Pádua que destacou que estamos
45 discutindo na verdade ato médico e atos compartilhados com outros
46 profissionais. Concluiu opinando favorável à aprovação do parecer, pois
47 entende que o caso pode ser tratado como um ato compartilhado. Após,
48 tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que pôs em votação e por
49 maioria dos presentes, deliberado postergar a discussão do parecer para uma
50 segunda ocasião, com fito de aprofundar o debate sobre o tema. Após o
51 término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando de Araújo
52 Pedrosa, declarou encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu,

2



53 Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai
54 por mim assinada e pelo presidente, após julgá-la de conforme.

55

56 **Consº Fernando de Araújo Pedrosa**
57 **Presidente do CREMAL**

58

59

60 **Consº Irapuan Medeiros Barros Junior**
61 **2º Secretário do CREMAL**